



**L E I N° 4.690, DE 21 DE JUNHO DE 2005**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor total de R\$ 7.150,00, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – MDE – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2057 – Manutenção de Escolas de Educação Infantil

2.04 – Material Educacional e Cultural.....R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

04- FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

2126 – Manutenção do Projeto Conviver

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 150,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2042 – Manutenção Conselho Municipal de Educação

3.1.90.05.00 – Auxilio Doença.....R\$ 1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO

**RECURSOS**

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE

**RECURSOS**

2036 – Manutenção Serviços da Secretaria de Planejamento e Captação Recursos

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.....R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 7.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
2050 – Encargos Sociais – FUNDEF	
3.1.90.04 – Contratações das Demais Arcas(316).....	R\$ 4.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04- FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
2126 – Manutenção do Projeto Conviver	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos(544).....	R\$ 150,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2042 – Manutenção Conselho Municipal de Educação	
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores (168).....	R\$ 1.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO RECURSOS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1086 – Programa de Regularização Fundiária	
3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais(703).....	R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 7.150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de junho de 2005

**DAIRON MACIEL DA SILVA**  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Secretário de Administração